



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 029/2007-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº. 8.069/1990 e Municipal nº. 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos apresentados pela entidade abaixo relacionada, cujos recursos são provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Sinal Verde:
R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a aquisição de equipamentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2007.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente